

## Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Segurança Contra Incêndios

Entre: \_\_\_\_\_

**Município de Santa Cruz**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 511 244 681, com sede à Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 – 157 Santa Cruz, representado neste ato por

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] adiante designado apenas por Município de Santa Cruz ou Parte Adjudicante;-----

**Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: 2020.09.10 11:24:08 BST



Praca Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telephone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2020-09-11 10:57:53 BST

adiante designada apenas por **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda** ou Parte Adjudicatária.-----

-É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Manutenção e Aquisição de Equipamentos de Segurança Contra Incêndios”**, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto principal a manutenção e aquisição de Equipamentos (extintores, sinalética, sistemas de extinção), de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e Proposta apresentada pelo adjudicatário.-----

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações principais do adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador as seguintes obrigações principais:-----

- a) Obrigação de fornecer, instalar e proceder à manutenção dos extintores identificados, bem como às necessárias prestações acessórias referida no anexo técnico.-----
- b) O adjudicatário está obrigado a conhecer os espaços objeto do concurso, podendo fazer visitas aos locais para se inteirar das condições em que se encontram esses espaços e edifícios.-----
- c) Ao cumprimento dos prazos.-----

### **Cláusula 3ª**

#### **Prazo**

1 - O contrato terá início no dia da sua celebração e termo na conclusão do fornecimento, instalação e manutenção/reposição de todos os serviços necessários ao bom funcionamento dos equipamentos.

2 - A execução do contrato não pode ultrapassar o dia 31 de Dezembro de 2022.-----

### **Cláusula 4ª**

#### **Preço e condições de pagamento**

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar à Parte Adjudicatária o valor de **8.107,80 € (oito mil, cento e sete euros e oitenta cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

### **Cláusula 5ª**

#### **Patentes, licenças e marcas registadas**

São da responsabilidade da entidade adjudicatária quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

### **Cláusula 6ª**

#### **Rescisão do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte do direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

Assinada digitalmente por

Data: 2020.09.10 11:24:08 BST



Praca Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

Assinada digitalmente por

Data: 2020.09.11 16:37:53 BST

Página 2 de 4

### Cláusula 7ª

#### Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

### Cláusula 8ª

#### Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato os esclarecimentos relativos ao Caderno de Encargos, o Convite e a proposta que foi apresentada pela Parte Adjudicatária.-----
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Convite e, em último lugar, a proposta que foi apresentada pela Parte Adjudicatária.-----

### Cláusula 9ª

#### Gestor do Contrato

Foi nomeado para

-----  
-----  
-----

### Cláusula 10ª

#### Proteção de Dados

1. A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo Município ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele. -----
2. Os dados pessoais a empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** ou os seus colaboradores tenham acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município ao

Assinado digitalmente por

Data: 2020.09.10.11:24:08 BST



Praca Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

Assinado digitalmente por

Data: 2020.09.11.16:37:53 BST

Página 4 de 7

abrigo do contrato estabelecido entre as partes serão tratados em estrita observância das regras RGPD e da LPDP. -----

3. A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pelo Município. -----
4. No caso em que a empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** seja autorizada pelo Município a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, a mesma será a única responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas. -----
5. A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** obriga-se a garantir que as empresas por estas subcontratadas cumprirão o disposto na LPDP e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que a empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** celebra com outras entidades por si subcontratadas. -----
6. A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a: -----
  - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto do contrato; -----
  - b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados; -----
  - c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais; -----
  - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----
  - e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental,

Data: 2020.09.10 11:24:08 BST



Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

Assinada digitalmente por

Data: 2020.09.11 16:37:53 BST

Página 4 de 7

- a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais; -----
- f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no RGPD, na LPDP relativas ao contrato estabelecido com o Município; -----
- g) A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** notificará o Município da forma mais célere possível, atentas as circunstâncias do caso concreto, de qualquer destruição accidental, não autorizada ou ilegal, perda, alteração ou divulgação ou o acesso a dados pessoais tratados em nome ou por conta do Município. -----
7. A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato. -----
8. Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** e o referido colaborador.
9. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra. -----
10. A empresa **Diverfogo II – Equipamentos de Segurança e Precisão, Unipessoal Lda.** reconhece que a impossibilidade de cumprimento das respetivas obrigações determina a nulidade do respetivo contrato, sem prejuízo das respetivas indemnizações que sejam devidas.-----

#### Cláusula 11ª

#### Disposições Finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

A \_\_\_\_\_  
B \_\_\_\_\_  
Data: 2020.09.10 11:24:08 BST



Praca Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

A \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_  
Data: 2020.09.11 16:37:53 BST

Página 6 de 7

2. O procedimento por ajuste direto foi autorizado por despacho de 27 de julho 2020, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, [REDACTED]---
3. O procedimento de contratação foi adjudicado por despacho de 27 de agosto de 2020, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, [REDACTED]---
4. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 04 de setembro de 2020, do referido Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, e, da Parte Adjudicatária, em 04 de setembro de 2020.-----
5. A celebração do presente contrato foi autorizada por despacho de 10 de setembro de 2020, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz.-----
6. O encargo resultante do presente contrato é 8.107,80 € (oito mil, cento e sete euros e oitenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.-----
7. O presente contrato será suportado pela dotação orçamental do cabimento efetuado na classificação orçamental 020121 e 020203.-----
8. Para efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente contrato foi atribuído o compromisso nº 2020/501.-----
9. Depois da Parte Adjudicatária ter apresentado os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação que lhe é conferida pelo DLR nº 42/2012/M, de 31 de dezembro, pelo DLR nº 2/2011/M, de 10 de janeiro, e pelo DLR nº 28/2013/M, de 06 de agosto, entres as Partes é celebrado o presente contrato, outorgado digitalmente na plataforma com o endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), as quais declaram celebrá-lo livremente.-----

[www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), 10 de setembro de 2020.

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**

[REDACTED]  
Data: 2020.09.10 11:24:08 BST



Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira  
[www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt) | [geral@cm-santacruz.pt](mailto:geral@cm-santacruz.pt)  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2020.09.11 16:37:53 BST

Página 7 de 7

